



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.692, DE 14 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 275.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 275.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0161.2.186 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 946 Fonte 01 95.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 221 Fonte: 01 4.500,00

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 223 Fonte: 01 1.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 321 Fonte: 05 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.33.00 Ficha nº 375 Fonte: 01 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0050.2.150 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 602 Fonte: 01 150.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.909 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 230 Fonte: 01 4.500,00

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 301 Fonte: 05 1.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.013 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 316 Fonte: 05 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 454 Fonte: 01 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0050.2.150 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 604 Fonte: 01 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 17.512.0030.2.097 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 701 Fonte: 01 95.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de julho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente